



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes REDE/DF



INDICAÇÃO Nº

IND 6140/2015

(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

L I D O
17.11.15
Assinatura

Sugere ao Chefe do Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal a realização das obras de rede de águas pluviais nas QRs 01, 02, 03, 04 e 05 do Setor Habitacional Buritizinho, localizado na Região Administrativa de Sobradinho II, RA XXVIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal a realização das obras da rede de águas pluviais nas QRs 01, 02, 03, 04 e 05 do Setor Habitacional Buritizinho, localizado na Região Administrativa de Sobradinho II, RA XXVIII.

JUSTIFICAÇÃO

É preciso reconhecer o esforço do Governo em implantar rede de águas pluviais em diversas áreas do Distrito Federal. Entretanto, apesar de ser enquadrado como obra do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal, ainda não foi iniciado a implantação da rede de águas pluviais no Setor Habitacional Buritizinho, em Sobradinho II.

As obras de águas pluviais estão entre aquelas consideradas básicas, juntamente com a iluminação pública, e o fornecimento de água tratada. Trata-se de um investimento que previne gastos, sobretudo, aqueles voltados para a área de saúde pública.

Sem dúvida, a situação descrita pelos moradores é preocupante e merece atenção especial das autoridades responsáveis. Por dever de ofício, devemos requerer ao Secretário de Obras que implante essas ações, a fim de que os moradores do Setor Habitacional Buritizinho, não sejam prejudicados por mais tempo.

Ante do exposto, peço o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em,

de

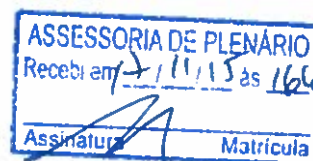
de 2015.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 6140/2015

Folha Nº 01 - 00

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
REDE/DF





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 18/11/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 6190 / 2015
Folha Nº 02 - CV